

PORTARIA Nº004/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

**NOMEAR CONSELHEIROS E
PRESIDENTE PARA GERIR A
SECCIONAL DO CONSELHO
REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª
REGIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS.**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO PERNAMBUCO - ALAGOAS** no uso de suas atribuições que são conferidas na Lei nº 9.696, de 01 de Setembro de 1998 e no Estatuto deste Órgão;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único, do artigo 54, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/PE-AL.

CONSIDERANDO a Resolução nº 014, de 29 de agosto de 2008, que cria o Colegiado para gerir transitoriamente a **SECCIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª REGIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **COLEGIADO-GESTOR** para gerir a **SECCIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª REGIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS**, os professores de educação física abaixo relacionados:

1º) Claudiomar Freitas Feitosa	(Presidente)	CREF 000334-G/PE
2º) Alexandre Oliveira de Lima	(Vice-Presidente)	CREF 000650-G/AL
3º) Carolina Vanderlei Maciel	(Membro)	CREF 000390-G/PE
4º) José Kleber Alves da Silva	(Membro)	CREF 000445-G/AL
5º) Stanley Magalhães Nunes da Silva	(Membro)	CREF 000217-G/AL
6º) Suely Morais de Santana	(Suplente)	CREF 000187-G/PE
7º) Ralmony de Alcântara Santos	(Suplente)	CREF 000703-G/AL
8º) José Carlos dos Santos Balbino	(Suplente)	CREF 000163-G/AL

Art. 2º - O Colegiado – Gestor, nomeado no artigo anterior terá um mandato de 06 (seis) meses a contar de 01 de Outubro de 2008 à 31 de Março de 2009, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses.

Art. 3º - O Colegiado - Gestor deverá respeitar e comportar-se de acordo com o previsto na Lei 9696/08, nas Resoluções do CONFEF, nas Resoluções e Portarias do CREF12/PE-AL e no Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12^a Região Pernambuco e Alagoas notadamente, artigos 54 a 57.

Art. 4º - A presente Portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Nadja Regueira Harrop
Presidente
CREF 000288-G/PE